

EXPEDIENTE DO DIA
25/03/08



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0230
Em 25/03/08
Pens. João Loureiro
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARECER EM CONJUNTO Nº 023/2008

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 023/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR DONATO DE SOUZA ALENCAR "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NOS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO."

A presente matéria foi lida no expediente do dia 11.03.2008 e retorna nesta oportunidade para primeira e única votação.

Voto dos relatores em: 17.03.2008

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

Cesar Tadeu Ronchi
Relator

Amarílio Jose Klein
Relator

É O PARECER:

Estas Comissões, após reunião para fazer análise a propósito do Projeto de Lei ora enfocado, não encontrando nenhum impedimento legal quanto ao mérito do mesmo, e, por entendermos ser esta matéria de relevante cunho social, decimos pela sua aprovação e pedimos aos nobres Pares que nos acompanhem votando favorável ao presente Projeto de Lei. A matéria em discussão tem um conjunto de prioridades em prol das nossas crianças, contribuindo para a sua preparação em todas as fases da vida.

APROVADO

Sala das Comissões, 17 de março de 2008.

Em 25/03/08

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Antonio Borgo
Presidente

João Cabral R. Conciglieri
Relator

César Tadeu Ronchi
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento

Abel Kiefer
Presidente

César Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Módolo de Almeida
Secretário

EXPEDIENTE DO DIA

EM 11.10.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0192

Em 11.10.2008

Henrikson



"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

João Cabral
João Cabral .R. Condiglieri
Presidente

Amarílio José Klein
Amarílio José Klein
Relator

José Joaquim Stein
José Joaquim Stein
Secretário